



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o **Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação nº 0203/2024-CHPC-IN**, emitido pelo Ilustre Agente de Contratação da Câmara do Município de Sobral, bem assim, considerando o amparo legal dos fatos mencionados no referido Termo e no respectivo Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** a Presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **FRANCISCO ANTÔNIO PAIVA BARBOSA**, de CNPJ nº 29.013.140/0001-86, objetivando a **Contratação de serviços de alimentação e manutenção do conjunto de páginas eletrônicas e gráficas, aqui denominadas simplesmente por "site" ou "home page", para uso exclusivo na internet, com referências as atividades dos parlamentares, com fins de garantir a transparência de suas ações, inclusive com criação de materiais para redes sociais, como edição de fotos e publicações, destinados à VDP (Verba de Desempenho Parlamentar) da Câmara Municipal de Sobral-CE., nos Termos do Art. 74, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.**

Efetue-se a devida publicação e a referida contratação.

Sobral-CE., 19 de abril de 2024.


MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHÃES
Presidente da Câmara